

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CORRIDAS ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS

Município de Luziânia-GO
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de **Organização da Sociedade Civil – OSC**, para celebração de **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento:

- Na **Lei Federal nº 13.019/2014** – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- No **Decreto Federal nº 8.726/2016**;
- No **Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO**;
- No Plano de Trabalho aprovado no referido convênio;
- Nos princípios constitucionais da Administração Pública.

O presente edital estabelece critérios objetivos para seleção pública de organização da sociedade civil, assegurando **isonomia, transparência, publicidade, eficiência e julgamento objetivo**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC)** para celebração de **Termo de Fomento com o Município de Luziânia**, visando à execução de **corridas esportivas comunitárias**, concebidas como ações esportivas de interesse público, social e comunitário, nos termos do **Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO**, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Luziânia.

1.2. O objeto da parceria tem como finalidade a **promoção do esporte, da saúde, da inclusão social, da convivência comunitária e da ocupação qualificada dos espaços públicos**, por meio da realização de eventos esportivos abertos à população, em consonância com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do referido convênio.

1.3. O objeto da parceria compreende, de forma **integrada, sistêmica e indissociável**, todas as atividades necessárias à plena e regular execução das corridas esportivas comunitárias, incluindo, mas não se limitando a:

- I** – Planejamento operacional e coordenação técnica geral;
- II** – Elaboração e execução do cronograma físico de atividades;
- III** – Mobilização e gestão de equipe técnica e operacional;
- IV** – Organização logística dos percursos, largadas e chegadas;
- V** – Fornecimento de camisetas personalizadas, medalhas e troféus;
- VI** – Contratação e execução de serviços de cronometragem eletrônica;
- VII** – Montagem de infraestrutura temporária necessária à realização dos eventos, incluindo tendas, pórticos, gradis, banheiros químicos, mesas e cadeiras;
- VIII** – Fornecimento de hidratação, frutas e alimentação leve aos participantes;
- IX** – Produção e veiculação de materiais de divulgação e comunicação visual;
- X** – Aquisição e utilização de materiais de apoio logístico, tais como cones, coletes, fitas e placas de sinalização;
- XI** – Organização do sistema de inscrições, controle de participantes e entrega de kits;
- XII** – Registro fotográfico e audiovisual das atividades e eventos realizados;
- XIII** – Elaboração de relatórios técnicos e gerenciais relativos à execução da parceria;
- XIV** – Organização e apresentação da **prestação de contas por resultados e financeira**, nos termos da legislação aplicável.

1.4. A execução do objeto deverá observar, de forma **estrita e obrigatória**, o **Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO**, que integra o presente Edital como **Anexo I**, devendo a organização selecionada cumprir integralmente as metas, etapas e indicadores nele estabelecidos.

1.5. A parceria será executada em regime de **mútua cooperação** entre o Município de Luziânia e a Organização da Sociedade Civil selecionada, nos termos do **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle.

1.6. O objeto deste Chamamento Público possui natureza **social, comunitária e esportiva**, caracterizando-se como **parceria para execução de política pública**, não se configurando como mera contratação de bens ou serviços pela Administração Pública.

1.7. O presente Chamamento Público constitui **instrumento de execução das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO**, destinando-se à seleção de Organização da Sociedade Civil apta a implementar as metas pactuadas no referido instrumento de transferência voluntária.

2. DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A celebração da presente parceria fundamenta-se no reconhecimento do papel das **Organizações da Sociedade Civil – OSCs** como parceiras estratégicas da Administração Pública na implementação e execução de políticas públicas de interesse social, nos termos do regime jurídico instituído pela **Lei Federal nº 13.019/2014**.

2.2. As organizações da sociedade civil desempenham função relevante no fortalecimento da participação social, na mobilização comunitária e na promoção de ações de interesse público, contribuindo para ampliar o alcance, a efetividade e a capilaridade das políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público.

2.3. No âmbito do presente Chamamento Público, a parceria visa à implementação de ações voltadas à **promoção do esporte, da saúde, da convivência comunitária, da inclusão social e da ocupação qualificada dos espaços públicos**, por meio da realização de corridas esportivas comunitárias abertas à população.

2.4. As corridas esportivas comunitárias constituem importante instrumento de incentivo à prática esportiva, promoção da qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos sociais, contribuindo para:

- I** – Estimular hábitos saudáveis e a prática regular de atividades físicas;
- II** – Promover a integração social entre diferentes segmentos da comunidade;
- III** – Incentivar a ocupação segura e qualificada dos espaços públicos;
- IV** – Fortalecer o esporte como ferramenta de inclusão social e cidadania;
- V** – Fomentar a participação comunitária em ações esportivas e recreativas;
- VI** – Ampliar o acesso da população às políticas públicas de esporte e lazer.

2.5. A execução dessas ações por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil mostra-se adequada e conveniente, considerando a capacidade

de mobilização social, a experiência comunitária e a flexibilidade operacional dessas entidades na realização de atividades de interesse coletivo.

2.6. A parceria também contribui para o fortalecimento do modelo de **gestão pública colaborativa**, estimulando a cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil na construção e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social.

2.7. O presente Chamamento Público busca assegurar a seleção **transparente, impessoal e objetiva** da organização parceira, garantindo igualdade de condições às entidades interessadas e observando os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

2.8. A iniciativa encontra-se alinhada às metas e diretrizes estabelecidas no **Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO**, que prevê a realização de ações esportivas comunitárias como instrumento de promoção da saúde, da inclusão social e do fortalecimento da convivência comunitária no Município de Luziânia.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Chamamento Público rege-se pelos seguintes diplomas legais e instrumentos:

I – Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC);

II – Decreto Federal nº 8.726/2016;

III – Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO;

IV – Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO;

V – Demais normas legais e infralegais pertinentes.

3.2. Aplicam-se subsidiariamente os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

4. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Chamamento Público será realizado em etapas sucessivas:

ETAPA	DESCRIÇÃO
I – Inscrições	Apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas.
II – Seleção das Propostas	Análise técnica das propostas pela Comissão de Seleção.
III – Habilitação	Convocação da organização classificada para apresentação da documentação de habilitação.
IV – Homologação do Resultado	A autoridade competente homologará o resultado do chamamento.
V – Celebração do Termo de Fomento	Assinatura do Termo de Fomento com a organização habilitada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão encaminhar suas propostas e documentos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: esportivoecultural@luziania.go.gov.br, onde deverá constar no corpo do e-mail todos os dados da **OSC**, para identificação da proposta, e demais documentação solicitada no edital, em anexo em PDF.

5.2 O prazo para inscrição será de **30 dias corridos**, contados da publicação do edital.

5.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- Plano de Trabalho (Anexo I)
- Proposta técnica (Anexo V)
- Declarações obrigatórias (Anexo VI)
- Demais documentos exigidos no edital.

5.4 A inscrição implica plena aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5.5 A Administração Pública não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam o envio da inscrição.

5.6 Não serão aceitas inscrições após o prazo final.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento observará o critério de **Melhor Projeto Técnico**, conforme **Matriz de Avaliação – Anexo IV**.

6.1. O julgamento será realizado com base no critério de **MELHOR PROJETO TÉCNICO**, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2. Os critérios de avaliação compreenderão experiência da OSC, metodologia, capacidade operacional, cronograma/logística e mecanismos de monitoramento e prestação de contas.

7. DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Valor total: **R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)**, sendo:

I – R\$ 500.000,00 oriundos do Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO;

II – R\$ 1.000,00 de contrapartida municipal.

7.2. Os recursos correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vinculadas ao Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO.

7.3. O repasse será realizado em **parcela única**, após assinatura do Termo de Fomento e publicação do extrato.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura.

8.2. A execução ocorrerá dentro da vigência do Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil que:

I – Estejam constituídas há, no mínimo, 01 (um) ano;

II – Possuam finalidade estatutária compatível com o objeto;

III – Comprovem experiência prévia em eventos esportivos e/ou comunitários;

IV – Não estejam impedidas de celebrar parcerias com o Poder Público.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. As **OSCs** deverão apresentar documentação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, regularidade com FGTS, de capacidade técnica e Plano de Trabalho, conforme detalhado neste Edital.

10.2. A ausência ou irregularidade de documentos implicará inabilitação, ressalvada a possibilidade de diligência para saneamento de falhas formais, nos termos do Decreto nº 8.726/2016.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá recurso administrativo no prazo de **5 dias úteis**.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção específica, designada por Portaria, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

13.1. A **OSC** classificada em primeiro lugar será convocada para celebrar Termo de Fomento, observadas as condições legais e orçamentárias, conforme minuta constante do **Anexo III**.

14. DO REPASSE DOS RECURSOS

14.1. O repasse ocorrerá em **parcela única**, após assinatura e publicação do Termo de Fomento.

15. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada por:

- Gestor da Parceria
- Fiscal da Parceria
- Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A prestação de contas será realizada de forma **híbrida**, compreendendo:

I – Prestação de contas por resultados;

II – Prestação de contas financeira.

17. DA GESTÃO DE RISCOS

17.1 A gestão de riscos da parceria encontra-se formalizada na **Matriz de Gestão de Riscos da Parceria**, constante do **Anexo VIII**.

18. DAS SANÇÕES

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a OSC às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

19. DA RESCISÃO

19.1. A parceria poderá ser rescindida unilateralmente por interesse público, nos termos da legislação aplicável.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Luziânia – GO**.

21. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I	Plano de Trabalho
Anexo II	Documentos de Habilitação
Anexo III	Minuta do Termo de Fomento
Anexo IV	Matriz de Avaliação
Anexo V	Roteiro da Proposta

Anexo VI	Modelos de Declarações – Parte 1
Anexo VII	Modelos de Declarações – Parte 2
Anexo VIII	Matriz de Gestão de Riscos da Parceria
Anexo IX	Cronograma

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o processo administrativo que fundamenta o presente Chamamento Público:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD
- Estudo Técnico Preliminar
- Matriz de Riscos
- Plano de Trabalho do Convênio nº 317/2025 – SERINT/GO
- Demais documentos técnicos constantes dos autos.

O presente Chamamento Público foi elaborado em conformidade com o regime jurídico das parcerias previsto na **Lei nº 13.019/2014**.

23. DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Todos os atos relativos ao presente Chamamento Público serão divulgados no Portal da Transparência do Município de Luziânia, garantindo-se ampla publicidade e acesso às informações, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Luziânia-GO, 13 de março 2026

WILKENS MONTEIRO GERALDES
Secretário Municipal de Cultura e Juventude